

Registre-se. Autuo-se

Sala das Sessões. 1107/11997

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA <u>11-07-97</u>	NUMERO <u>2093-97</u>
DESTINO:	CÓDIGO: <u>D2</u>

EXERCÍCIO DE 1997

ASSUNTO:  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/97

COM EMENDAS

Const.

INICIATIVA:  
MESA DIRETORA

HISTÓRICO:  
MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Por Sala das Sessões 21/07/1997  
Rubrica do Presidente

2ª discussão  
mk  
L. art. 64  
L. Ref. Intern  
020258

A U T U A Ç Ã O

Aos ONZE dias do mês de JULHO do ano de  
mil novecentos e noventa SETE, autuo o PRESENTE  
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98  
Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA  
Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINEI  
1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS  
2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

PROJETO DE RESOLUCAO  
NUMERO PROPRIO...: 10/97  
PROTOCOLO GERAL...: 2093/97  
DATA PROTOCOLO...: 11/07/97

MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO  
INTERNO.

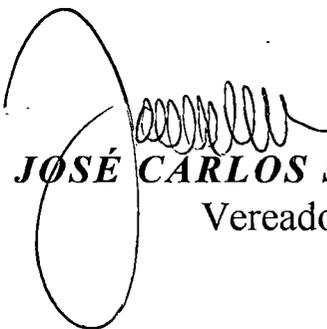
Artigo 1º — As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas e sextas feiras, na seguinte forma:

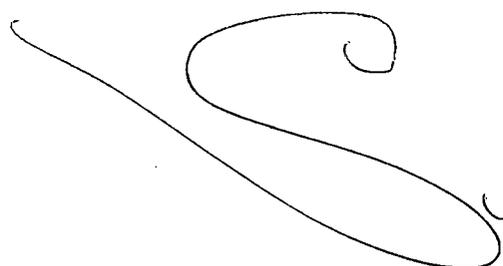
I - Segunda-feira: das 14:00 às 19:00 horas.

II - Sexta-feira: das 15:00 às 19:00 horas.

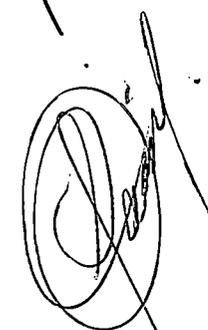
Artigo 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 1997.

  
**JOSÉ CARLOS SABADINI**  
Vereador

  
mauro matta

  
Almir Faria





3

## JUSTIFICATIVA

Somos favoráveis a criação de mais uma sessão neste horário de 15:00 às 19:00 horas, pois este novo horário não acarretaria aumento de gastos para a Câmara com horas-extras de funcionários, uma vez que estaria inserido no horário de funcionamento da Casa.

Entendemos que a sessão noturna não foi aprovada devido ao risco do trânsito nas estradas neste horário, também para se evitar que se repita o acontecido há alguns anos com o ex-Vereador Lair Alvarenga e seu filho, que ocasionou a morte de ambos.

Este horário que agora apresentamos aproxima o Legislativo e a comunidade, vez que os interessados contariam com a facilidades de ser o último dia da semana e dos bancos já se **encontrarem** fechados.

  
**JOSÉ CARLOS SABADINI**  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO  
NUMERO PROPRIO...: 10/97  
PROTOCOLO GERAL...: 2093/97  
DATA PROTOCOLO...: 11/07/97

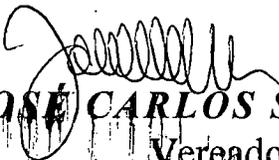
MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO  
INTERNO.

Artigo 1º — As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas e sextas feiras, na seguinte forma:

- I - Segunda-feira: das 14:00 às 19:00 horas.
- II - Sexta-feira: das 15:00 às 19:00 horas.

Artigo 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 1997.

  
**JOSÉ CARLOS SABADINI**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5

### JUSTIFICATIVA

Somos favoráveis a criação de mais uma sessão neste horário de 15:00 às 19:00 horas, pois este novo horário não acarretaria aumento de gastos para a Câmara com horas-extras de funcionários, uma vez que estaria inserido no horário de funcionamento da Casa.

Entendemos que a sessão noturna não foi aprovada devido ao risco do trânsito nas estradas neste horário, também para se evitar que se repita o acontecido há alguns anos com o ex-Vereador Lair Alvarenga e seu filho, que ocasionou a morte de ambos.

Este horário que agora apresentamos aproxima o Legislativo e a comunidade, vez que os interessados contariam com a facilidade de ser o último dia da semana e dos bancos já se **encontrarem** fechados.



**JOSÉ CARLOS SABADINI**

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 28/7/97	NUMERO 2275/97
DESTINO: DL	CODIGO:

Nos termos do art. 115 e pára-  
grafos do Regimento Interno a-  
crescenta-se ao Projeto de re-  
solução nº 010/97 o seguinte :

106-  
M

MODIFICA OS ARTIGOS 64, 69 § 1  
(PRIMEIRO) E ART. 59 DO REGI -  
MENTO INTERNO:

Art. 1º. O artigo 64, passa a ter a seguinte redação:

Art. 64. (...);

I -(...);

II -(...);

Art. 2º. O artigo 69 § 1º, passa a ter a seguinte redação:

Art. 69.(...);

§ 1º. O Vereador poderá usar da palavra, no  
grande expediente, duas vezes por sema-  
na, uma vez por cada sessão;

Art. 3º. O Artigo 59, passa a ter a seguinte redação:

Art. 59. A Câmara Municipal, reunir-se-ã, em sua -  
sede, independentemente de convocação, nos  
dias estabelecidos no art. 64 do RI, de 1º  
de fevereiro a trinta de junho, e de 1º de  
agosto a trinta de dezembro;

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário;

JUSTIFICAÇÃO:

Em informe publicitário editado em 27 de  
julho de 1997, no Jornal a Folha do Espírito Santo, sob o tí-  
tulo "Notícias da Câmara" ficou bem definido em resumo, o  
que é em síntese o trabalho do Vereador.(Artigo em anexo).

Continua...

Nos termos do art. 115 e parágrafos do Regimento Interno acrescenta-se ao Projeto de Resolução nº 010/97, o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
DESTINO:	CÓDIGO:

MODIFICA OS ARTIGOS 64, 69 § 1 (PRIMEIRO) E ART. 59 DO REGIMENTO INTERNO:

Continuação...(fls. 02)

JUSTIFICAÇÃO:

Frisa a matéria que, a sessão semanal não é o único trabalho do vereador, que na verdade eles têm muitos outros compromissos para que a sessão seja produtiva e os projetos apresentados venham a refletir os anseios da sociedade. Fazem pesquisas, analisam projetos, participam de reuniões com as comunidades, participam de reuniões com autoridades do Município, do Estado e outras; discutem os problemas do País, do Município, do Estado e outros que reflitam na qualidade de vida do cidadão, e termina enfatizando que a Câmara está trabalhando, não só nas sessões de segunda-feira, MAS TODOS OS DIAS.

Partindo dessas premissas, e de que o vereador não exerce um trabalho comum de 08 H p/dia, descansando 8H p/dia, e 8 h p/dia p/dormir, e trabalha na realidade de todo o tempo enquanto vereador, inclusive finais de semana, feriados, domingos etc; e é vereador 24H p/dia, e muitos ainda exercem outras profissões conforme faculta a lei, justifica a emenda, considerando que se aprovado o Projeto, de Resolução 010/97, a carga horária será dobrada, aumentando em 40 sessões p/sessão legislativa, tendo o Vereador com isso o mês de julho para dedicar-se à suas famílias.

SALA DAS SESSÕES

ALCIDES C. CAICEDO-PSB

## **informe publicitário**

# **NOTÍCIAS DA CÂMARA**

## **Qual é o trabalho do vereador?**

Todas as segundas-feiras, a partir das 14 horas, os vereadores de Cachoeiro se reúnem em sessão ordinária para votar projetos e discutir os interesses da população.

Mas esta sessão semanal não é o único trabalho dos vereadores. Na verdade, eles têm muitos outros compromissos para que a sessão seja produtiva e os projetos apresentados venham a refletir os interesses da comunidade.

## **Análise de projetos**

Primeiro, os vereadores precisam ler e analisar todos os projetos que passam pela Câmara. De janeiro a junho deste ano, foram apresentados 82 projetos sobre matérias diversas (saúde, educação, administração municipal, segurança, planejamento urbano, etc.), 26 projetos denominando logradouros públicos e 7 projetos de resolução (sobre o funcionamento da Câmara). Deste total de 115 projetos, 66 foram apresentados pelos vereadores e 49 pelo Prefeito Municipal mas não importa quem apresentou, todos eles tem de ser apreciados pelos vereadores. E, muitas vezes, para corrigir as imperfeições destes projetos, um vereador ou uma comissão permanente da Câmara apresenta emendas ao texto, que também tem de ser analisado pelos outros vereadores, antes da votação.

## **Reuniões com as comunidades**

Outro trabalho fundamental dos vereadores são as reuniões com as associações de moradores e líderes comunitários. É assim que eles ficam conhecendo as principais reivindicações do povo para melhorar a qualidade de vida de seu bairro ou distrito. Depois de participar destas reuniões encontros, os vereadores apresentam à Câmara os requerimentos e indicações que são enviados para vários órgãos (Prefeitura, Telest, SAAE, Escelsa, etc.), solicitando melhorias, como calçamento de ruas, iluminação, telefonês públicos, redes de esgoto e muitas outras. Até junho deste ano, os vereadores já tinham encaminhado 538 requerimentos e indicações.

180

## Reuniões com outras autoridades

Outro compromisso dos vereadores são as reuniões diárias com os secretários municipais e estaduais. Prefeito, Governador, deputados, diretores de órgãos públicos, etc. Nestas reuniões, os vereadores apresentam as reivindicações do povo, criticam políticas ineficazes, exigem soluções de problemas, oferecem sugestões. Pelo desempenho dos vereadores nestas reuniões é que muitos problemas sociais são solucionados. É também nestas reuniões que se define a participação de vereadores, representando toda a Câmara Municipal, em comissões que estejam desenvolvendo projetos de interesse da população. Este ano, por exemplo, vereadores, fizeram parte da comissão que viabilizou a municipalização do Hospital Infantil, assim como estão acompanhando todo o processo de implantação do Orçamento Comunitário.

## Discussão de problemas

Também não é apenas nas sessões de segunda-feira que os vereadores discutem os problemas comunitários. Quando determinado setor da vida social está passando por dificuldades, os vereadores realizam palestras e debates para conhecer o assunto a fundo e apresentar sugestões. Este ano, 20 representantes de órgãos públicos já foram a Câmara para apresentar os problemas de seu setor, principalmente na área de saúde e segurança.

Como você vê, a Câmara está trabalhando, nestas e em outras atividades, não só nas sessões de segunda-feira, mas todos os dias. Acompanhe o trabalho dos vereadores, critique e também faça sugestões; exija seus direitos. Quando o cidadão é participativo, sua voz tem repercussão na Câmara Municipal.



**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**Trabalhando pela qualidade de vida da população**

